



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**PARANAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.153, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

**RODOLFO HASSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 302.521,08 (trezentos e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.399, de 24 de fevereiro de 2022:**

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.17			SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS	
02.17.01			SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS	
154510124.2.097000			PAVIMEN. E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	
	02	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
	01	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.521,08
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 302.521,08

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.399, de 24 de fevereiro de 2022,** serão utilizados recursos provenientes de:





**I - EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**II - SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.521,08 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e oito centavos).

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 25 de fevereiro de  
2022.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**  
*Prefeito*

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de  
Paranapanema, na data supra.

**LILIAN MARIA GRANDO**  
*Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos*

